



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 021/2019

**Institui a Comissão de Acompanhamento da
Contratualização – CAC, no âmbito da
Secretaria Municipal de Saúde de Nobres**

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

- **Considerando** a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- **Considerando** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, do governo de Mato Grosso, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Considerando** o Termo de CONTRATO nº 097/2014 de 10 de outubro de 2014, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Fonseca, Manfrin & CIA ME(Hospital e Maternidade Laura Vicuna)**;
- **Considerando** a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido CONTRATO nº 097/2014 de 10 de outubro de 2014, através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas, firmado com hospital no âmbito do SUS.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, em substituição da Comissão Especial de Fiscalização, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do CONTRATO nº 097/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde Nobres e o Hospital e Maternidade Laura Vicuna.

Art. 2º - Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que versa o caput do art. 1º, será composta por representantes indicados da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres, poder legislativo, Conselho Municipal de Saúde, Hospital contratualizado.

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

a) Representantes do poder Executivo:

- Elcio Manoel de Oliveira (Titular);
- Elizabeth Gomes Pereira Machado (Suplente).

b) Representantes do poder Legislativo:

- Rogério Frazão Sampaio (Titular);
- Nilson da Silva Campos (Suplente).

c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Gladecir Colognese Valandro Firmino (Titular);
- Benildes Antônia de Almeida (Suplente).

d) Representantes da Unidade Contratualizada - Hospital Laura Vicunã



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- Cleide de Castro Duarte (Titular);
- Lucinete Aparecida Calonga da Rosa Santos (Suplente).

Art. 5º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC:

- I. Avaliar o cumprimento das Metas Qualitativas, Quantitativas e físico-financeiras e atestar conforme previsto no Documento Descritivo;
- II. Recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;
- III. Acompanhar através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada do Hospital;
- IV. Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações ao Hospital e Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;
- VI. Encaminhar relatório das avaliações do Convênio a Secretaria Municipal de Saúde de Nobres;
- VII. A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, será coordenada por representante titular da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres, e por um representante suplente do Conselho Municipal de Saúde e secretariada por um representante designado por essa.

Parágrafo Único: Compete ao coordenador titular e/ou suplente: convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, receber/reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações mensais, redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos setores envolvidos.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Art. 7º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês por convocação de seu coordenador, após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros titulares.

Art. 9º - A composição da Comissão será compatível com a vigência do termo de contrato CONTRATO nº 097/2014 de 10 de outubro de 2014, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º - A avaliação do desempenho de cumprimento das metas deverá ser efetuada pela Comissão após assinatura do documento descritivo (POA) e do termo contrato.

Art. 11º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 12º - Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão serão indicados mediante correspondência específica das instituições parceiras.

Art. 13º - A Comissão poderá convocar membros condutor das redes temáticas da Atenção a Saúde e outros para fins de esclarecimentos técnicos legais.

Art. 14º - No prazo de 30 (trinta) dias a Comissão terá que elaborar e aprovar seu regimento interno que será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 15º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2018.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br